



## **SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

PORTARIA SUSEP Nº 206, DE 24 DE JULHO DE 1980.

**O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS,**  
no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 184.574/76,

### **R E S O L V E:**

Conceder aposentadoria de acordo com o disposto nos artigos 101, item III e 102, item I, alínea "a", da Constituição do Brasil, combinado com o artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52, e Instrução Normativa DASP nº 107/79, a WILSON MARINS, matrícula nº 103-1.349.514, Técnico de Seguros, classe "C", referência 51, com os proventos mensais correspondentes aos vencimentos da referência 56, Classe Especial, respeitado o limite estabelecido no §2º do artigo nº 102, da referida Carta Magna. (Proc. SUSEP/nº 001-10006/80).

**FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA**  
Superintendente